



MUNICIPIO ITURAMA - MG

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (PMI)

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - SALDO ORÇAMENTÁRIO

EXERCICIO: 2024

4.320

48/57

07/03/2024

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

ÓRGÃO	02	PODER EXECUTIVO		223.027.043,21
UNIDADE	18	FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO CI		1.469.316,90
SUB-UNIDADE	01	PATRIMONIO CULTURAL		1.469.316,90
APLICAÇÃO PROGRAMADA			IMPORTÂNCIAS	
FICHA	Projeto	Programa	Natureza	DETALHADATOTAL
	Atividade	de Trabalho	da Despesa	
			Total da Aplicação	
	2.0261	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		1.469.316,90
526.	13 392. 0100	3 . 1 . 90.04.00 . 00	Contratacao por Tempo Determinado	1.469.316,90
527.	13 392. 0100	3 . 1 . 90.11.00 . 00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	315.377,49
528.	13 392. 0100	3 . 1 . 90.13.00 . 00	Obrigacoes Patronais	713.656,37
529.	13 392. 0100	3 . 1 . 90.94.00 . 00	Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	90.141,13
621.	13 392. 0100	3 . 3 . 50.41.00 . 00	Contribuicoes	1.000,00
618.	13 392. 0100	3 . 3 . 50.43.00 . 00	Subvencoes Sociais	5.000,00
530.	13 392. 0100	3 . 3 . 90.30.00 . 00	Material de Consumo	12.000,00
530.	13 392. 0100	3 . 3 . 90.30.00 . 00	Material de Consumo	160.000,00
531.	13 392. 0100	3 . 3 . 90.31.00 . 00	Premiacoes Culturais Artisticas Cientificas Desportivas e Outras	80.000,00
532.	13 392. 0100	3 . 3 . 90.36.00 . 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	20.000,00
533.	13 392. 0100	3 . 3 . 90.39.00 . 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
533.	13 392. 0100	3 . 3 . 90.39.00 . 00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.141,91
534.	13 392. 0100	4 . 4 . 90.52.00 . 00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
				10.000,00



Prefeitura Municipal de Iturama
Av. Alexandrina, 1314 Centro
Gestão de Protocolo
Comprovante de Encaminhamento

Emissão: 22/02/2024 08:43:45

Nº Proc.: 1274/2024

Processo Anterior:

Identificação

Identificação:
Contato:
Telefones:
Atendente: Lais Dieyne Rodrigues Lima
Ass. Atendente: _____
Valor: _____

Requerente: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG.
CNPJ: 08.817.194/0001-24
Rua/Av: SAO PAULO
Número: 427 Complemento
Bairro: Centro
Cidade: ITURAMA - MG
Telefone móvel: _____
Telefone fixo: _____

202402220001274
Barcode

Dados do Processo

Tipo: SOLICITAÇÃO

SubAssunto: REQUERIMENTO

Assunto: SECRETARIA DE GOVERNO

Situação .

Requerimento Deferido Indeferido Arquive-se Assinatura Requerente / Portador: _____

Observações

REQUERIMENTO SUBVENÇÃO ANO 2024

Nº Inscrição:

Tipo de Imposto:

Área Lote:

Endereço:



Associação dos Artesãos de Iturama
CNPJ 08.817.194/0001-24
Rua São Paulo nº 537 – Centro – Iturama/MG

À Sua Excelência o Senhor
Claudio Tomaz de Freitas
Prefeito Municipal
Iturama-MG



Iturama-MG, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício: 07/2024.
Assunto: **Solicitação (Faz)**

Senhor Prefeito,

A Associação de Artesãos de Iturama/MG, entidade estabelecida na cidade de Iturama, inscrita no CNPJ n.º 08.817.194/0001-24, situada à Rua 27 de Dezembro nº 595, centro, neste ato representada por sua presidente Sra. Rosa Maria Poltronier Silva, brasileira, divorciada estável, artesã, portadora do RG-33.182.205-2 e CPF-215.755.518-88, residente e domiciliada a Rua Cinco nº 120, bairro Iturama I, Iturama/MG, venho mui respeitosamente solicitar deste município de Iturama, o repasse da subvenção no valor de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), dividido em 11 parcelas de fevereiro de 2024 a dezembro de 2024

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Rosa Maria Poltronier Silva
Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente/Associação de Artesãos de Iturama-MG.



 <p>Prefeitura Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais</p>	<h3>PLANO DE TRABALHO</h3>		Espaço reservado a PMI Ano: 2024 N.º do Protocolo: _____ N.º da Subvenção: _____
CONCEDENTE			
1 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Iturama MG			
I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE		2 – CNPJ 08.817.194/0001-24	
1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE Associação de Artesãos de Iturama/MG		3 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Rua 27 de Dezembro nº 595, Centro	
4 – CIDADE Iturama	5 – CEP 38.280-000	6 – DDD/TELEFONE (34) 9 9967-4155	
7 – CONTA CORRENTE 33.575-4	8 – BANCO Banco do Brasil	9 – AGÊNCIA 0853-2	10 – P.º DE PAGAMENTO Iturama
11 - RESPONSÁVEL LEGAL Rosa Maria Poltronier Silva		12 – CPF: 215.755.518-88	
13 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR 33.182.205-2 SSP/SP		14 - CARGO Presidente	15 – DATA VENC. MANDATO 24/11/2025
16 – ENDEREÇO RESIDENCIAL Rua Cinco nº 120, bairro Iturama I, Iturama/MG			17 – CEP 38.280-000
18 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): artesao.iturama@gmail.com / rosapoltronier@outlook.com			
19 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE Beatriz Rachel Simões de Oliveira			
20 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 11.633.043-0 - SSP/SP	21 – CPF: 609.160.796-00	22 – ENDEREÇO RESIDENCIAL Av. Belo Horizonte, 790	
23 – BAIRRO Centro	24 – CEP 38.280-000	25 – CIDADE Iturama-MG	
26 – CARGO 1º Tesoureiro		27 - DATA VENC. MANDATO 24/11/2025	
28 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) beatrizrachel@yahoo.com.br			



II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DA PROPOSTA: Promover e contribuir para o bem estar e para a formação, aperfeiçoamento dos artesãos e desenvolvimento Cultural e Turístico de Iturama-MG. Promover a prática de artesanatos aos associados e aprendizes do município.			
2 – FUND. LEGAL Lei nº 13019/2014 Lei nº 13204/2015	3 – TIPO DE ATENDIMENTO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO 02/2024 a 12/2024	

5 – OBJETIVOS

Inserir todos os artesãos associados no processo de desenvolvimento Cultural e Turístico de Iturama-MG, colocar os produtos dos Artesãos no mercado e assim gerar emprego e renda, capacitação de 100% dos artesãos associados e promover a inclusão social.

Locação de local para os artesãos associados e despesas relacionadas a mesma. Aluguel, energia, água e contabilidade. Também na aquisição de material para os cursos e confecção de produtos para participação de feiras artesanais na Instituição, município e em outras localidades.

Contratação de artesãos profissionais para ministrar cursos para os associados e alunos comunidade para se profissionalizarem e assim aumenta renda dos participantes.

Participar das feiras artesanais municipal, regional, estadual, nacional e internacional.

6 - JUSTIFICATIVA

Promover e contribuir para o bem estar dos artesãos associados. Administrar os bens de uso comum. Apoiar, patrocinar, defender e zelar pelos interesses e as causas justas dos associados, tomadas a nível individual, em grupo ou coletivamente, principalmente com relação ao relacionamento de cada associado para com a associação e entre si. Representar os associados perante os poderes públicos na defesa dos seus interesses. Promover local para a sede da associação. Promover as seguintes atividades: Projetos para qualificação, cursos para profissionalização, reuniões, participações em feiras e eventos onde possam apresentar todos os artesanatos produzidos pelos associados promovendo assim os mesmos e o município, realizar capacitações para os associados, oficinas com parcerias com o Sistema S, Emater e Senar, propor projetos sociais visando a inclusão por meio de produtos artesanais.

1 - META	2 – ETAPA / FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 - INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - Unidade	7 - Quantidade	8 - Início	9 - Término
I	I	Pagamento de despesas e aluguel, água, energia, material como tecidos, linhas, etc,	1 a 3	R\$:21.600,00	02/2023	12/2023

10 – PESSOAS BENEFICIADAS

Artesãos do Município de Iturama-MG.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Conforme ANEXO

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Roxa



ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R\$:21.600,00		
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R\$:21.600,00		

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	***	R\$ 1.963,00				
<hr/>						
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R\$ 1.963,00	R\$ 1.970,00				

VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama – MG, 15 de fevereiro de 2024.

Rosa Maria Poltronier Silva

CPF: 215.755.518-88



Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de subvenção social.

Rosa Maria Poltronier Silva
Rosa Maria Poltronier Silva
CPF: 215.755.518-88



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.817.194/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/03/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA - MG.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 534	COMPLEMENTO *****	
CEP 38.280-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITURAMA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriovisao@netsite.com.br		TELEFONE (34) 3449-578 / (34) 3411-9518	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/02/2024 às 14:53:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA/MG

CNPJ-08.817.194/0001-24

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2023, na sede desta Instituição, situado à rua São Paulo nº 534, centro, nesta cidade de Iturama/MG, que conforme Edital de Convocação publicado no dia 08 (oito) de novembro de 2023, com os seguintes assuntos de pauta: 1- Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como a posse dos membros eleitos para o biênio de 2023-2025; 2- Aprovação das contas da gestão 2021-2023. Iniciando os trabalhos a presidente Simonir Natal Ferreira Santos Ozaki, às 15:00 horas, fez a primeira chamada, e, após 30(trinta) minutos, a presidente realizou a segunda chamada, que em seguida abriu o processo para inscrição das chapas, e agradecendo a presença de todos e pediu bençãos a Deus e de São José pelo processo eleitoral e que este transcorresse de forma tranquila, e que foi inscrita apenas uma única chapa apresentada pela senhora Rosa Maria Poltronier Silva com a composição de: Diretoria Executiva - Presidente: Rosa Maria Poltronier Silva, brasileira, divorciada estável, artesã, portadora do RG-33.182.205-2 e CPF-215.755.518-88, residente e domiciliada a Rua Cinco nº 120, bairro Iturama I, Iturama/MG; Vice-Presidente: Simonir Natal Ferreira Santos Ozaki, brasileira, casada, artesã, portadora do RG nº MG-6.044.473 e do CPF-969.676.506-10, residente e domiciliada à Rua 32 nº 43, bairro Vera Lúcia Elias I, Iturama/MG; Primeira Secretária: Maria Helena Santos, brasileira, casada, artesã, portadora do RG-MG-5.221.885 SSP/MG e CPF-775.147.776-87, residente e domiciliada à Rua B nº 456, bairro Tiradentes, Iturama/MG; Segunda Secretária: Maria Cícera Lopes, brasileira, casada, artesã, portadora do RG-MG 4.074.608 e CPF- 927.639.876.72, residente e domiciliada na Rua João Ribeiro Rosa nº 44 Nossa Senhora de Fátima, Iturama/MG; Primeira Tesoureira: Beatriz Rachel Simões de Oliveira Castro, brasileira, viúva, professora, portadora do RG-11.633.043-0 SSP/SP e CPF-609.160.796-00, residente e domiciliada à Av: Belo Horizonte, 790, centro, Iturama/MG; Segunda Tesoureira: Fátima Alves Mafra, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG-M-3.661.237 SSP/MG e CPF-608.849.676-20, residente e domiciliada na Av: Comendador Alexandre Balbo, 60, bairro Newton Cardoso, Iturama-MG. Conselho Fiscal - Membros Efetivos: 1- Sonia de Fátima Araújo Soares, brasileira, casada, artesã, portadora do RG-M-5.973.095 SSP/MG e CPF-079.025.326-73, residente e domiciliada à Av: Seis nº 892, bairro José Anselmo de Freitas, Iturama/MG; 2- Silma Aparecida Ferreira Santos, brasileira, casada, artesã, portadora do RG-4.268.018 PC/MG e CPF-780.601.766-68, residente e domiciliada na Rua 32 nº 43, bairro Vera Lúcia Elias I, Iturama/MG; 3- Eliete Assunção Alves, brasileira, casada, professora, portadora do RG-M-6.044.779 SSP/MG e CPF-724.968.196-68, residente e domiciliada à Pça. Padre Ângelo Tadeu Bruno nº 107, centro, Iturama/MG. Membros Suplentes: 1- Devandira Justina de Souza, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG-MG-617.111 PC/MG e CPF-054.355.636-07, residente e domiciliada à Av. Caiapó, 639, centro, Iturama/MG; 2- Maria Patrícia dos Santos Xavier, brasileira, casada, artesã, portadora do RG-2025072 PC/MG e CPF-044.150.654-22, residente e domiciliada à Rua do contorno 167, Residencial Itamarati, Iturama/MG; 3- Helena Maria Garcia Martins, brasileira, viúva, artesã, portadora do RG-M-7.531.922 SSP/MG e CPF-459.489.926-91 residente e domiciliada à Rua Pirajuba, 197, centro-Iturama/MG. Iniciada a votação que foi por aclamação, a qual o horário para o término da eleição se deu às 16:30h, quando se dará o encerramento da eleição. Sem nenhuma ocorrência foi finalizado o processo eleitoral, recebendo todos os votos dos presentes, portanto, eleita por unanimidade. Assim, a presidente Simonir Natal Ferreira Santos Ozaki convidou os membros eleitos e os declarou empossados para o biênio 2023-2025, sendo do dia 24/11/2023 a 24/11/2025, desejando sucesso a todos. Passando a discutir a prestação de contas da gestão de 2021-2023, que após analisar os documentos, esta foi aprovada por unanimidade. Ainda, informou que desde o dia 10 de novembro do corrente mês e ano, está sem gestão devido o vencimento do mandato, deixando todos cientes, e nesse momento foi entregue toda a documentação, mobiliários, as chaves da sede, os quais a nova diretoria recebe, bem como, todos os atos anteriores praticados, inclusive no período de vacância. A presidente determinou a mim, Sonia de Fátima Araújo Soares, secretária, a lavratura da presente ata, que vai assinada por mim e por todos os presentes.

Diretoria Executiva

Conselho Fiscal

Presidente: Rosa Maria Poltronier Silva

ME: Sonia de Fátima Araújo Soares

Vice-Presidente: Simonir Natal Ferreira Santos Ozaki

ME: Silma Aparecida Ferreira Santos

1^a Secretária: Maria Helena Santos

ME: Eliete Assunção Alves

2^a Secretária: Maria Cícera Lopes

MS: Devandira Justina de Souza

1^a Tesoureira: Beatriz Rachel Simões de Oliveira Castro

MS: Lucimar Aparecida de Freitas

2^a Tesoureira: Fátima Alves Mafra

MS: Helena Maria Garcia Martins

Associados/Convidados

Simonir Natal Ferreira Santos Ozaki; Sonia de Fátima Araújo Soares; Maria Cícera Lopes; Eliete Assunção Alves; Devandira Justina de Souza; Alessandra Souza de Oliveira; Silma Aparecida Ferreira Santos

Kerol



PROTOCOLO: 44398 | REGISTRO: 1673 - AV B
Linha A34 | FOLHA: 71 | DATA: 18/12/2023
Cotação: Emol: R\$172,24 - TFJ: R\$60,60 - Recompe: R\$10,34 - Desp: R\$0,00 - ISS: R\$3,45
Valor Final: R\$246,83 - Código: 6101-011, 6001-011, 6101-011

Fernando Bernardo Campoli - Titular

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
1º Registro de Títulos e Documentos e Códigos das Pessoas Jurídicas
Iturama - MG

SELO DE CONSULTA: H1Q03056
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 16394337-2455-8136

Quantidade de etas praticados: 3

Ato(s) praticado(s) por: Fernando Bernardo Campoli - Titular

Emol: R\$182,58 - TFJ: R\$60,60
Valor Final: R\$243,18 - ISS: R\$3,45

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Ronaldo



Associação dos Artesãos de Iturama
CNPJ 08.817.194/0001-24
Rua São Paulo nº 537 – Centro – Iturama/MG

LISTA DE QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA



Presidente: Rosa Maria Poltronier Silva, brasileira, união estável, artesã, portadora do RG nº 33.182.205-2 SSP/SP e CPF: 215.755.518-88, residente e domiciliada à Rua Cinco nº 120, bairro Iturama I, nesta cidade de Iturama/MG;

Vice-Presidente: Simonir Natal Ferreira Santos Ozaki, brasileira, casada, artesã, portadora do RG nº MG-6.044.473 SSP/MG e CPF: 969.676.506-10, residente e domiciliada à Rua 32 nº 43, bairro Vera Lúcia Elias I, nesta cidade de Iturama/MG;

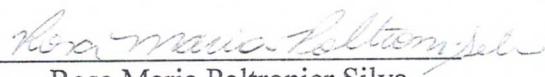
Primeira Secretária: Maria Helena Santos, brasileira, casada, artesã, portadora do RG-MG-5.221.885 SSP/MG e CPF-775.147.776-87, residente e domiciliada à Rua B nº 456, bairro Tiradentes, Iturama/MG;

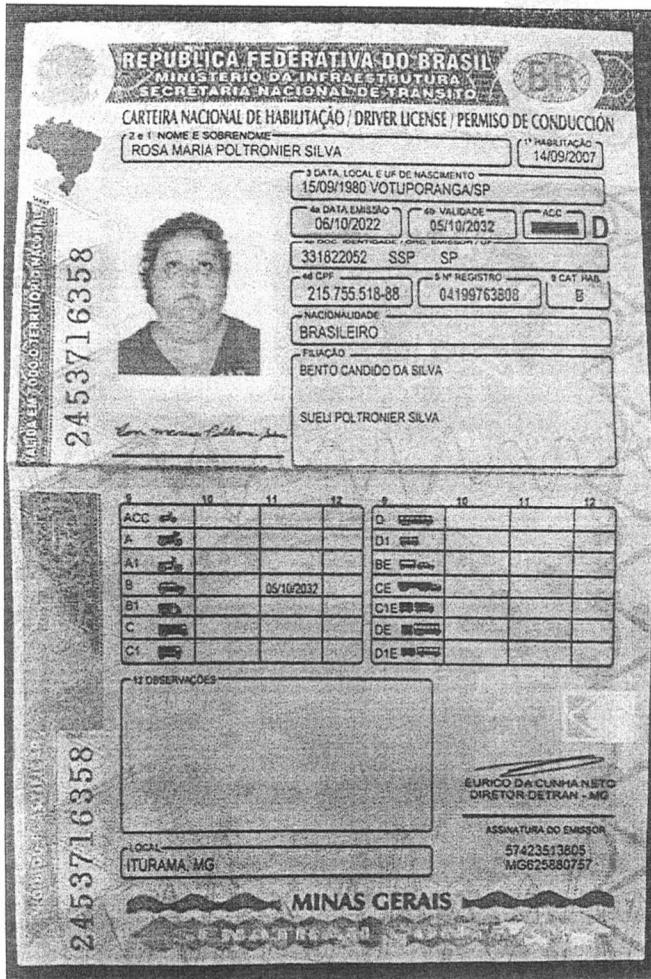
Segunda Secretária: Maria Cícera Lopes, brasileira, casada, artesã, portadora do RG-MG 4.074.608 e CPF- 927.639.876.72, residente e domiciliada na Rua João Ribeiro Rosa no.44 Nossa Senhora de Fátima, Iturama/MG;

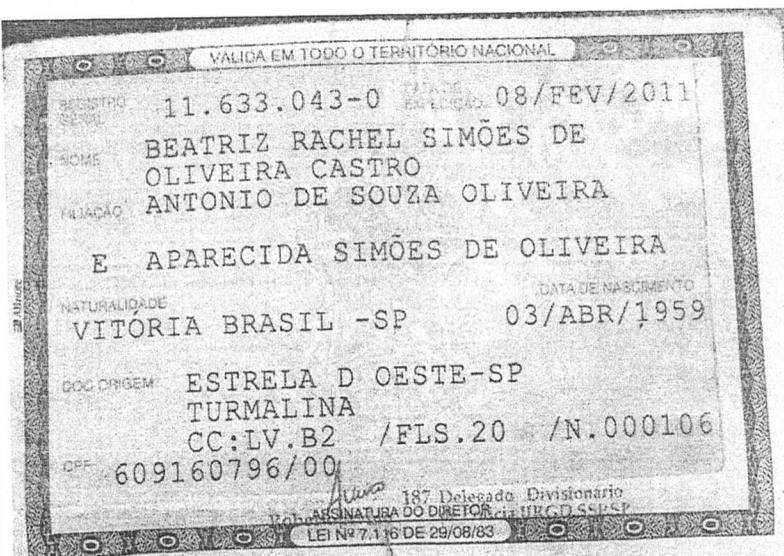
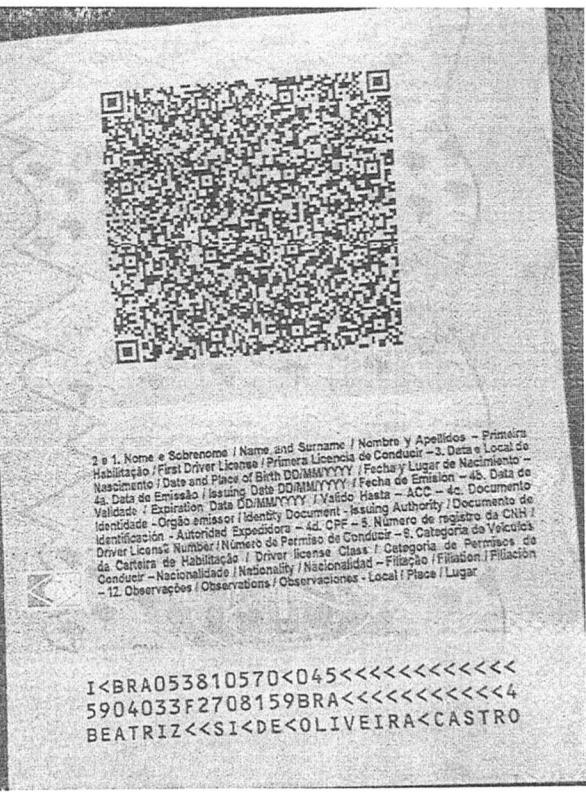
Primeira Tesoureira: Beatriz Rachel Simões de Oliveira Castro, brasileira, viúva, professora/artesã, portadora do RG nº 11.633.043-0 SSP/SP e CPF: 609.160.796-00, residente e domiciliada à Av: Belo Horizonte nº 790, centro, nesta cidade de Iturama/MG;

Segunda Tesoureira: Fátima Alves Mafra, brasileira, solteira, artesã, portadora do RG-M-3.661.237 SSP/MG e CPF-608.849.676-20, residente e domiciliada na Av: Comendador Alexandre Balbo, 60, bairro Newton Cardoso, Iturama-MG.

Iturama, 15 de Fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente







Secretaria da Segurança Pública
IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt
Atestado de Antecedentes Criminais



Nome: ROSA MARIA POLTRONIER SILVA BALARONI
Nº RG de SP: 33182205 - 2
Filiação: BENTO CANDIDO DA SILVA
SUELÍ POLTRONIER SILVA
Data de Nascimento: 15/09/1980



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 16/02/2024, às 11:32 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/validacao-atestado>, informando o código abaixo:

e25ce637-ba45-4323-ab49-b2b2890ce122



Secretaria da Segurança Pública

IIRGD - Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt

Atestado de Antecedentes Criminais



Nome: BEATRIZ RACHEL SIMOES DE OLIVEIRA CASTRO
Nº RG de SP: 11633043 - 0
Filiação: ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA
APARECIDA SIMOES DE OLIVEIRA
Data de Nascimento: 03/04/1959



Atesto que, para a combinação de dados de qualificação acima informada, NÃO existe registro de antecedentes judiciário-criminais, até a presente data, no instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt.

IMPORTANTE:

Este atestado é válido somente com a apresentação de documento de identidade oficial com os mesmos dados de qualificação acima indicados.


Maurício José Lemos Freire
Delegado Divisionário de Polícia do IIRGD / DIPOL / PCSP

Este atestado foi emitido em 20/02/2024, às 15:53 horas e está disponível para consulta no endereço da internet:
<http://www3.ssp.sp.gov.br/aacweb/validar-atestado>, informando o código abaixo:

9689349b-66c6-44a5-ae37-1d2783939c5b



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: SIMONIR NATAL FERREIRA SANTOS OZAKI

Registro Geral: MG - 6044473

Nome do Pai: VICENTE PAULO SANTOS

Nome da Mãe: ODIMAS FERREIRA DOS SANTOS

Data de Nascimento: 24/03/1973

Naturalidade: SAO FRANCISCO DE SALES / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h.20 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/02/2024

Autoridade Policial:



ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27337555

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]

* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: **FATIMA ALVES MAFRA**

Registro Geral: **M - 3661237**

Nome do Pai: **SEBASTIAO ALVES SAMPAIO**

Nome da Mãe: **BRIGIDA LUIZA MAFRA SAMPAIO**

Data de Nascimento: **08/07/1965**

Naturalidade: **ITURAMA / MG**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 22 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, **15/02/2024**

Autoridade Policial:


ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: **27337572**

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



* A T E S T A D O D E A N T E C E D E N T E S *

Nome: MARIA HELENA SANTOS

Registro Geral: MG - 5221885

Nome do Pai: JOSE BELMINDO

Nome da Mãe: ESTREGILDA MARIA DE JESUS

Data de Nascimento: 20/12/1961

Naturalidade: CAPINOPOLIS / MG

Nacionalidade: BRASILEIRA

ATESTO que, nos termos do parágrafo único do art. 20 do Código de Processo Penal, em pesquisa realizada nesta data, às 17 h. 28 min., no sistema de informações policiais da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nenhum registro de antecedente criminal foi encontrado em desfavor da pessoa acima qualificada.

Belo Horizonte, 15/02/2024

Autoridade Policial:


ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO/MG

Número de Controle: 27337621

Atenção! Para verificar a autenticidade do atestado:

- Acesse o site: <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado>
- Clique no botão [Conferir]
- Preencha o campo [Número do RG] e [Número de Controle] e informe os caracteres no campo solicitado
- Clique no botão [Conferir]



OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITURAMA-MG.

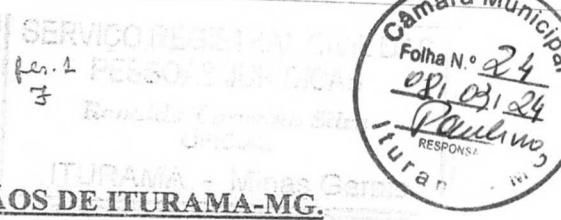
Fabiana Soares de Freitas, oficiala substituta do Oficio do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo todos os livros e demais documentos sob meu poder e guarda, dos mesmos CONSTATEI haver registrado o ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA - MG; registrado sob N.1673, às fls. 135 do livro A'5 e protocolado sob N.19747 em data: 29 de Março de 2007, com sede na rua: São Paulo N.534, Centro, Iturama - MG; Cep:38.280.000 e ATA DE FUNDAÇÃO Averbada ao referido registro e protocolado no livro A'2, às fls.41v., sob N.19748 em 29 de vinte e nove (29) do mês de Março (03) do ano de Dois Mil e Sete(2007). Dado e passado nesta comarca de Iturama - MG, aos vinte e nove (29) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil e Sete (2007). Eu Freitas - Fabiana Soares de Freitas oficiala substituta registradora dou fé: Fabiana Soares de Freitas.

Freitas
FABIANA SOARES DE FREITAS
- Oficiala substituta



Freitas



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG.

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

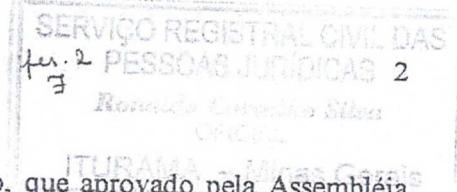
Artigo 1º. – Sob a denominação de “ASSOCIAÇÃO” DE ARTESÃOS DE ITURAMA – MG, 08 Novembro de 2006, é uma entidade, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de âmbito nacional, sem vinculação com quaisquer interesses político partidário, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião, com sede e foro à Rua São Paulo nº. 534, Centro, nesta cidade de Iturama, Estado de Minas Gerais, CEP 38280.000.

Artigo 2º. – A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA – MG, tem por finalidades:

- a- Congregar e capacitar pessoas que apóiam e/ou participam diretamente da produção artesanal e manufaturas caseiras.
- b- Promover e divulgar o desenvolvimento do artesanato de Iturama e região.
- c- Participar de eventos nacionais que apóiam e sustentam o desenvolvimento do artesanato brasileiro, bem como buscar parcerias para promover cursos e conferências na sede de Iturama-MG.
- d- Promover o desenvolvimento de canais de comercialização mais saudáveis, que aproximem cada vez mais o consumidor para a realidade do artesão, melhorando as condições de vida das famílias.
- e- Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para fomentar e assistir o artesão e produtor caseiro;
- f- Proporcionar a melhoria do convívio entre a classe, através da integração de seus associados;
- g- Firmar convênios com associações congêneres, autarquias federais, estaduais, municipais e outras;
- h- Combate à fome e à pobreza;
- i- Defesa do meio ambiente.

nathemar

Iturama



Artigo 3º. – A entidade poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 4º. – A fim de cumprir suas finalidades, a entidade poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

Artigo 5º. – Para consecução de seus objetivos, a Associação poderá:

- a- Adquirir, construir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, confecções artesanais, de armazenagem, comercialização e outras;
- b- Divulgar os trabalhos dos artesãos e produtores caseiros através da promoção e/ou participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais;
- c- Estimular a comercialização dos produtos e artes de seus associados;
- d- Estimular a realização de compras em conjunto de matérias-primas, por grupos de interesse;
- e- Promover cursos e seminários sobre temas de interesse dos associados, com intuito de desenvolver e criar melhores condições para todos;
- f- Criar condições para formação e desenvolvimento de novos artesãos e produtores caseiros, através de oficinas-escolas.

Artigo 6º. – Os recursos e os meios para sustentação econômica das atividades da Associação virão:

- I - Subvenções dos poderes públicos; Federal; Estadual e Municipal;
- II - Doações e legados de qualquer natureza, recebidas;
- III - O produto arrecadado de fundos especiais e contribuições dos sócios e de terceiros;
- IV - Direitos e rendas de seus bens e serviços;
- V - Rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou que venha a possuir;
- VI - auxílio ou recursos provenientes de convenio que venha a receber de entidades privadas.

§ 1º. – Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Roxo

mpromaz

§ 2º. – Podem ingressar na Associação os artesãos e produtores caseiros do município de Iturama-MG, maiores de 18 anos, que concordem com as disposições deste estatuto e que, pela ajuda mútua, desejem contribuir para a consecução dos objetivos da associação.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º. A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA – MG, é constituída por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis, e que manifestem interesse em contribuir para a execução dos objetivos da Instituição.

§ 1º. – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida à Diretoria da Instituição, não podendo ser negada;

§ 2º. – A exclusão será aplicada pela Diretoria com o aval da Assembléia Geral e ocorrerá por morte física ou por infringir qualquer disposição legal ou estatutária, 30 (trinta) dias após o associado ter sido notificado por escrito.

§ 3º. – O associado poderá recorrer à Assembléia Geral dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da notificação.

§ 4º. – A eliminação considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 3º. deste artigo.

§ 5º. – A admissão, demissão, desligamento ou exclusão será lavrada no livro ou ficha de matrícula, assinado pelo Presidente da Associação e pelo Associado.

§ 6º. – As obrigações do associado perduram para os desligados ou excluídos, até que sejam aprovadas, pela Assembléia Geral, as contas do exercício em que se deu o seu desligamento.

§ 7º. – Deixa de ser associados:

- a- por morte;
- b- por renúncia;
- c- por deixar de cumprir com suas obrigações estatutárias;
- d- por procedimentos incompatíveis com os objetivos da Associação.

Artigo 8º. – Haverá as seguintes categorias de associados:

- a- **Fundadores**, são os que participarem da Assembléia de constituição da entidade, e assinarem a respectiva ata de fundação da Associação;



Matheus

Yara

- b- **Honorários**, são aqueles que fizeram credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembléia Geral, estes não tem direito a voto e poderão ser votados;
- c- **Beneméritos**, são aqueles que por prestarem relevantes serviços à Entidade, sendo os mesmos indicados espontaneamente pela Assembléia Geral ou pela Diretoria, não tendo direito a voto e não podendo ser votados;
- d- **Contribuintes**, são os que contribuem com uma importância mensal no valor e na modalidade estabelecida pela Diretoria.

Artigo 9º. – São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II – tomar parte nas assembléias gerais;
- III – exercer quaisquer prerrogativas previstas neste Estatuto.



Artigo 10 – São deveres dos associados:

- I – cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

Artigo 11 – Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12 – A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA MG, será administrada por:

- I – Assembléia geral;
- II – Diretoria; e
- III – Conselho Fiscal.

Artigo 13 – A Assembléia Geral, órgão soberano da Associação, é constituída pela totalidade de seus sócios Fundadores, Honorários, Beneméritos e Contribuintes, em pleno gozo de seus direito estatutários e em dia com suas obrigações.

M. Almeida

Almeida



Artigo 14 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II – destituir os administradores;
- III – apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV – decidir sobre reformas do Estatuto;
- V – conceder o título de associado benemerito e honorário por proposta da diretoria;
- VI – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permitir bens patrimoniais;
- VII – decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 33;
- VIII – aprovar as contas, e o relatório da Diretoria, após a aprovação pelo Conselho Fiscal, bem como os planos de expansão, programas de ação e demais atividades da Associação;
- IX – aprovar o regimento interno;
- X – deliberar sobre propostas de admissão e exclusão dos associados;
- XI – definir valor de taxas a serem pagas pelos associados.

Parágrafo Único – Para deliberação dos itens “IV”, “VI”, “VII” e “XI”, é necessário um quorum qualificado, ou seja, o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados, e, para aprovação dos demais itens quorum simples, ou seja, a maioria simples dos presentes nas assembléias, convocadas para tais finalidades.

Artigo 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no primeiro trimestre para:

- I – apreciar o relatório anual da diretoria;
- II – discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 16 – A Assembléia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I – pelo Presidente da Diretoria;
- II – pela Diretoria;
- III – pelo Conselho Fiscal;
- IV – por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Artigo 17 – A convocação da Assembléia Geral será feita por edital afixado na sede da Associação, por circulares, e, ou por outro meio de comunicação escrita a cada um dos associados, ambos com antecedência mínima de 15 dias.

Ronaldo

Ronaldo

ITURAMA - Minas Gerais

Parágrafo Único – Qualquer Assembléia instalar-se-á em ~~primeira convocação com a~~ maioria simples dos associados e, em segunda convocação, uma hora após a primeira convocação, com qualquer número de presentes, e deliberará sobre o assunto que estiver no Edital de Convocação.

Artigo 18 – As Atas de reuniões da Diretoria, assim como as de Assembléias serão lavradas em livros próprios.

Artigo 19 – A Associação será administrada por uma Diretoria composta por seis membros:

- I – um Presidente;
- II – um Vice Presidente;
- III – um Primeiro Secretário;
- IV – um Segundo Secretário;
- V – um Primeiro Tesoureiro;
- VI – um Segundo Tesoureiro.

§ Primeiro – O mandato da diretoria será de 02 (dois) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§ Segundo – É recomendável que a Diretoria seja constituída por membros que representem de forma equilibrada os setores de interesses da Associação que são: pesquisa, produção, comércio e consumo, de tal maneira que interesses individuais não se sobreponham aos coletivos.

Artigo 20 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar e executar programa anual de atividades;
- II – elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III – apresentar sugestões do valor da mensalidade para os associados contribuintes, que deverá ser aprovado pela Assembléia Geral;
- IV – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V – contratar e demitir funcionários;
- VI – convocar a Assembléia Geral;
- VII – constituir procuradores para representar a Associação para todos os fins necessários à sua atividade.



Ronaldo

W. Thomas



Artigo 21 – A Diretoria reunir-se-á no mínimo uma vez por mês.



Artigo 22 – Compete ao Presidente:

- I – representar a **ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG**, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III – convocar e presidir a Assembléia Geral;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V – assinar, com o primeiro tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;
- VI – executar as deliberações da Assembléia Geral, da Diretoria, garantindo o seu cumprimento.

Artigo 23 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substitui o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente.

Artigo 24 – Compete ao Primeiro Secretário:

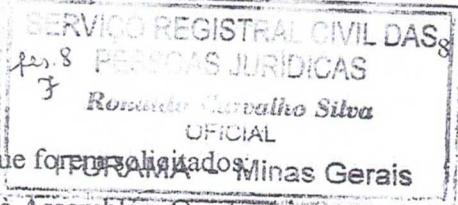
- I – secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral e redigir as atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – responsabilizar-se pela guarda e conservação dos documentos sociais para Associação, assim como responder as correspondências.

Artigo 25 – Compete ao Segundo Secretário:

- I – substituir o Primeiro Secretário em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; e,
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao primeiro secretário.

Artigo 26 – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- II – pagar as contas autorizadas pelo Presidente;



- III – apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
- VI – conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VII – manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- VIII – assinar, com o presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Artigo 27 – Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I – substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.



Artigo 28 – Todos os documentos da Associação deverão ter necessariamente 02 (duas) assinaturas, a do presidente em exercício e de outro membro da Diretoria, conforme determina o presente Estatuto.

Artigo 29 – O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros efetivos, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1º – O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º – Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3º. Os membros do Conselho Fiscal, poderão ser reeleitos também por única vez.

Artigo 30 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – examinar os livros de escrituração da entidade;
- II - examinar o balancete semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito;
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV – opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo Único – O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Artigo 31 – As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 32 – A entidade não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO



Artigo 33 – O Patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA/MG, será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 34 – No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade Pública.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 35 – A ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA/MG, será dissolvida por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades.

Artigo 36 – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 37 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral.

Atomasf

Ricardo Corrêa Sílvio

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS
PESOAS JURÍDICAS
Ronaldino Carvalho Silveira
CRF/MG

10

ITURAMA - Minas Gerais

O presente estatuto foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 08 de novembro de 2006

Iturama, 08 de novembro de 2006

Seila m^o marques Ferreira

Nome e assinatura do presidente



Maria Aparecida Tomaz
ADVOGADA
OAB-MG 100.874

Apresentado para registro hoje às 9:00hs.
Registrado sob n.º LGBas fls. 135 do Livro
A'5 de Registro Civil das Pessoas

Jurídicas e protocolado sob n.º 19747.

Iturama, 29 de março de 2006

O Oficial: Assinatura: Telma



Kerca



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
15/02/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
15/05/2024

NOME: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA - MG.

CNPJ/CPF: 08.817.194/0001-24

LOGRADOURO: RUA PROJETADA RUA SÃO PAULO

NÚMERO: 534

COMPLEMENTO: PD

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38280000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: ITURAMA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2024000735383732

Kezra



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE ARTESAOS DE ITURAMA - MG.
CNPJ: 08.817.194/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:58 do dia 15/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2024.

Código de controle da certidão: **D82F.A9B4.F6B6.A75A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Flora

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.817.194/0001-24

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA MG

Endereço: RUA SAO PAULO 534 / CENTRO / ITURAMA / MG / 38280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020219111011679635

Informação obtida em 15/02/2024 16:46:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Revisor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Receitas

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 369/2.024

CERTIFICAMOS que **NÃO EXISTEM DÉBITOS** de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, ficando, contudo, ressalvado os direitos de a Fazenda Pública Municipal constituir novos créditos tributários, que ainda não foram apurados ou lançados até essa data.

Identificação

CMC	62545
Contribuinte	ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG.
CNPJ/CPF	08.817.194/0001-24
IE/RG	
Endereço	RUA SAO PAULO, 427
Bairro	CENTRO
Cidade	ITURAMA - MG



Certidão valida por 60 dias, conforme artigo 138, da lei 2.228/1984 - CTM, alterada pela lei 3.181/2001.

A autenticidade desta certidão pode ser conferida na internet,
pagina da Prefeitura Municipal de Iturama (www.iturama.mg.gov.br)

Certidão Emitida em 07 de fevereiro de 2024



Associação dos Artesãos de Iturama
CNPJ 08.817.194/0001-24
Rua São Paulo nº 537 – Centro – Iturama/MG



DECLARAÇÃO

A Associação de Artesãos de Iturama/MG, entidade estabelecida na cidade de Iturama, inscrita no CNPJ n.º 08.817.194/0001-24, situada à Rua 27 de Dezembro nº 595, centro, neste ato representada por sua presidente Sra. Rosa Maria Poltronier Silva, brasileira, divorciada estável, artesã, portadora do RG-33.182.205-2 e CPF-215.755.518-88, residente e domiciliada a Rua Cinco nº 120, bairro Iturama I, Iturama/MG, vem DECLARAR está em funcionamento Rua 27 de Dezembro nº 595, centro – Iturama/MG.

Por ser verdade firmo a presente.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024

Rosa Maria Poltronier Silva
Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente/Associação de Artesãos de Iturama-MG.




13 de maio

de 19 86

LS. OL

IMÓVEL:- Uma propriedade urbana, situada nesta cidade, na Rua 27 de Dezembro, 567, constituída de casa de morada, de tijolos coberta de telhas francesas, cisterna, metade de cercas divisórias, uma garagem, muro na frente e todas as demais dependências e respectivo terreno, formado de Parte do Lote 09 da Quadra 24, com a área de 350,00m² medindo 17,50metros de frente e de fundos, por 20,00metros nas laterais, dividindo pela frente com a citada Rua 27 de Dezembro, nos fundos com o lote 08, de um lado com terreno do lote 09 e, de outro lado com o lote 10. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 107, fls. do Livro 3 de Transcrição das Transmissões, deste Imobiliário. PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE JOAQUIM TIAGO DA MAIA. Dou fé. Eu Geórgio José da Maia, (Juarez Raniero), Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.....jr

R.1/8.087:- Feito em 13 de maio de 1986, em virtude do qual MARIA JESUINA DA MAIA, brasileira, solteira, do lar, residente nesta cidade, na Rua 27 de Dezembro, 595, CPF-039.932.646-49, RECEBE a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, através de Partilha feita nos autos de Inventário dos bens deixados por Joaquim Tiago da Maia-proc.3.965 da Secretaria do Juízo local, que foi julgado por sentença de 15 de outubro de 1985, que transitou em julgado, na qual foi Juiz o Exmo. Sr. Dr. Mauro José de Souza-Juiz de Direito Substituto. As quitações de que trata o artº 1.137 do C.Civil foram apresentadas, bem como pago ITBI "causa mortis" Tudo conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário supra mencionado, no qual foi inventariante Corino Jesuino da Maia, datado de 24 de fevereiro de 1986, devidamente assinado pelo Escrivão do Judicial, Sr. Guilherme Rodová Pimenta. Dou fé. Eu Geórgio José da Maia (Juarez Raniero), Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.....jr

AV.2/8.087:- Feito em 25 de maio de 1.998, certificando conforme documentos apresentados, devidamente arquivados, pelos quais, consta que as benfeitorias descritas na abertura da matrícula, edificadas na Rua 27 de Dezembro nº 597, foram concluídas anteriormente a agosto de 1.985, com área de 75,00m². Dou fé of. registradora, Zulmária - /Virma Morimotta Assis dos Santos.

R.3/8.087:- Feito em 25 de maio de 1.998, conforme Formal de Partilha, expedido pelo Juiz de Direito desta cidade e comarca de Iturama-MG., em 08 de setembro de 1.995, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Dirceu Wallace Baroni, extraído dos autos de inventário, sob nº 8.066, dos bens deixados pelo falecimento de Maria Jesuina da Maia, no qual figura como inventariante ORQUIZO JOSÉ DA MAIA, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado na Fazenda Monte Alto, município e comarca de Iturama-MG., portador do CPF nº 170.301.616-53; MACRINO TIAGO DA MAIA, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com a Sra. IRACI MARQUES DA MAIA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Varginha, neste município de Iturama-MG., portadores do CPF em comum sob nº 145.931.906-06; ZULMÉRIA DA MAIA FREITAS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Fazenda Varginha, neste município de Iturama-MG.; JOÃO MARQUES SOBRINHOS, brasileiro, agropecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com TEREZINHA JESUÍNA DA MAIA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Fazenda Varginha, neste município de Iturama-MG., portadores do CPF em comum sob nº 266.659.136-00 e

vide verso.....



13 de maio

de 19 86

OL
ITURAMA-MG

IMÓVEL:- Uma propriedade urbana, situada nesta cidade, na Rua 27 de Dezembro, 567, constituída de casa de morada, de tijolos coberta de telhas francesas, cisterna, metade de cercas divisórias, uma garagem, muro na frente e todas as demais dependências e respectivo terreno, formado de Parte do Lote 09 da Quadra 24, com a área de 350,00m² medindo 17,50metros de frente e de fundos, por 20,00metros nas laterais, dividindo pela frente com a citada Rua 27 de Dezembro, nos fundos com o lote 08, de um lado com terreno do lote 09 e, de outro lado com o lote 10. REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 107, fls. do Livro 3 de Transcrição das Transmissões, deste Imobiliário. PROPRIETÁRIO:- ESPÓLIO DE JOAQUIM TIAGO DA MAIA. Dou fé. Eu Orquizo José da Maia, (Juarez Raniero), Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.....jr

R.1/8.087:- feito em 13 de maio de 1986, em virtude do qual MARIA JESUINA DA MAIA, brasileira, solteira, do lar, residente nesta cidade, na Rua 27 de Dezembro, 595, CPF-039.932.646-49, RECEBE a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, através de Partilha feita nos autos de Inventário dos bens deixados por Joaquim Tiago da Maia-proc.3.965 da Secretaria do Juízo local, que foi julgado por sentença de 15 de outubro de 1985, que transitou em julgado, na qual foi Juiz o Exmo. Sr. Dr. Mauro José de Souza-Juiz de Direito Substituto. As quitações de que trata o artº 1.137 do C.Civil foram apresentadas, bem como pago ITBI "causa mortis" Tudo conforme Formal de Partilha extraído dos autos de inventário supra mencionado, no qual foi inventariante Corino Jesuino da Maia, datado de 24 de fevereiro de 1986, devidamente assinado pelo Escrivão do Judicial, Sr. Guilherme Rodová Pimenta. Dou fé. Eu Orquizo José da Maia (Juarez Rániero), Oficial Substituto, datilografei e subscrevi.....jr

AV.2/8.087:- Feito em 25 de maio de 1.998, certificando conforme documentos apresentados, devidamente arquivados, pelos quais, consta que as benfeitorias descritas na abertura da matrícula, edificadas na Rua 27 de Dezembro nº 597, foram concluídas anteriormente a agosto de 1.985, com área de 75,00m². Dou fé of. registradora, Zulmária - /Virma Morimotta Assis dos Santos. f

R.3/8.087:- Feito em 25 de maio de 1.998, conforme Formal de Partilha, expedido pelo Juiz de Direito desta cidade e comarca de Iturama-MG., em 08 de setembro de 1.995, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Dirceu Wallace Baroni, extraído dos autos de inventário, sob nº 8.066, dos bens deixados pelo falecimento de Maria Jesuina da Maia, no qual figura como inventariante Orquizo José da Maia, julgado por sentença em 20 de junho de 1.995, que transitou livremente em julgado, ORQUIZO JOSÉ DA MAIA, brasileiro, desquitado, residente e domiciliado na Fazenda Monte Alto, município e comarca de Iturama-MG., portador do CPF nº 170.301.616-53; MACRINO TIAGO DA MAIA, agropecuarista, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com a Sra. IRACI MARQUES DA MAIA, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na Fazenda Varginha, neste município de Iturama-MG., portadores do CPF em comum sob nº 145.931.906-06; ZULMÉRIA DA MAIA FREITAS, brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada na Fazenda Varginha, neste município de Iturama-MG; JOÃO MARQUES SOBRINHOS, brasileiro, agropecuarista, casado no regime da comunhão universal de bens, antes da lei 6.515/77, com TEREZINHA JESUINA DA MAIA, brasileira, do lar, residentes e domiciliados na Fazenda Varginha, neste município de Iturama-MG., portadores do CPF em comum sob nº 266.659.136-00

27/2/2002

27

de

fevereiro

de 2.002

ITURAMA - MG

Av.7/8.087:- Feita em 27 de fevereiro de 2.002, certificando conforme autorização na Escritura Pública de Venda e Compra, descrita na Av.5 da presente matrícula e cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas, apresentada nesta Serventia, devidamente arquivada, da qual consta que o condômino WENDER MAIA DE OLIVEIRA é portador da CIRG.MG-10.275.761-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 041.396.886-37. Dou Fé, oficial registradora 27/2/2002 /Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

Av.8/8.087:- Feita em 27 de fevereiro de 2.002, certificando conforme autorização na Escritura Pública de Venda e Compra, descrita na Av.5 da presente matrícula e cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas, apresentada nesta Serventia, devidamente arquivada, da qual consta que o condômino JEAN MAIA DE OLIVEIRA é portador da CIRG.M-9.194.365-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 036.127.156-58. Dou Fé, oficial registradora 27/2/2002 /Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

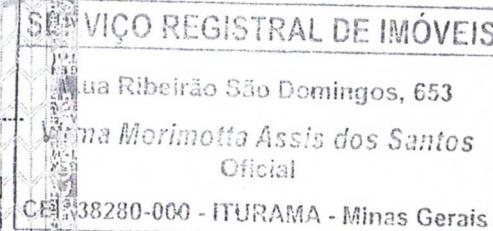
R.9/8.087:- Feito em 27 de fevereiro de 2.002, em virtude do qual, WENDER MAIA DE OLIVEIRA e JEAN MAIA DE OLIVEIRA, já qualificados, representados por seu bastante procurador, Adetor Anselmo de Queiroz, devidamente qualificado no título, nos termos da procuração lavrada aos 29 de janeiro de 2.002, às fls. 155 do livro 0040-P, do 2º Serviço Notarial Local, TRANSMITEM suas partes ideais, ou seja, 1/6 do imóvel objeto da presente matrícula a GLEICON RODRIGUES SOARES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pintor de autos, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama - MG., na rua 27 de Dezembro, nº 595, portador da CIRG-MG.8.907.244 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 044.036.696-89, no valor de R\$ 3.000,00, sem condições (valor real e fiscal). Consta do título certidões exigidas pela Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86 e Emissão de DOI. Tudo conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 140 do Livro 0061-N, do 2º Serviço Notarial Local, de 31 de janeiro de 2.002. Dou Fé, oficial registradora 27/2/2002 /Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se refere, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé. Iturama(MG), 16 de Fevereiro de 2024.

27/2/2002
/Virma Morimotta Assis dos Santos - Oficial

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE HABILITADA



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

triangular

EICHÄ -

- 8,087 -

- 02 -

21) John

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

COMARCA DE ITURAMA - MG

27

de

fevereiro

de 2.00

FLS

~~THIRAMANG~~

Av.7/8.087:- Feita em 27 de fevereiro de 2.002, certificando conforme autorização na Escritura Pública de Venda e Compra, descrita na Av.5 da presente matrícula e cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas, apresentada nesta Serventia, devidamente arquivada, da qual consta que o condômino WENDER MAIA DE OLIVEIRA é portador da CIRG.MG-10.275.761-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 041.396.886-37. Dou Fé, oficial registradora  /Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

Av.8/8.087:- Feita em 27 de fevereiro de 2.002, certificando conforme autorização na Escritura Pública de Venda e Compra, descrita na Av.5 da presente matrícula e cópia autenticada da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas, apresentada nesta Serventia, devidamente arquivada, da qual consta que o condômino JEAN MAIA DE OLIVEIRA é portador da CIRG M-9.194.365-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 036.127.156-58 Dou Fé, oficial registradora  /Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

R.9/8.087:- Feito em 27 de fevereiro de 2.002, em virtude do qual, WENDER MAIA DE OLIVEIRA e JEAN MAIA DE OLIVEIRA, já qualificados, representados por seu bastante procurador, Adetor Anselmo de Queiroz, devidamente qualificado no título, nos termos da procuração lavrada aos 29 de janeiro de 2.002, às fls. 155 do livro 0040-P, do 2º Serviço Notarial Local, TRANSMITEM suas partes ideais, ou seja, 1/6 do imóvel objeto da presente matrícula a GLEICON RODRIGUES SOARES, brasileiro, solteiro, maior e capaz, pintor de autos, residente e domiciliado nesta cidade de Iturama - MG., na rua 27 de Dezembro, nº 595, portador da CIRG-MG.8.907.244 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 044.036.696-89, no valor de R\$ 3.000,00, sem condições (valor real e fiscal). Consta do título certidões exigidas pela Lei 7.433/85 c/c Decreto 93.240/86 e Emissão de DOI. Tudo conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 140 do Livro 0061-N, do 2º Serviço Notarial Local, de 31 de janeiro de 2.002. Dou Fé, oficial registradora J. Blaum /Virma Morimotta Assis dos Santos.....k

.....
CERTIDÃO

CERTIFICO, e dou fé que a presente cópia é
reprodução autêntica da(s) ficha(s) a que se
referem, extraída nos termos do artigo 19 § 1.º
da lei 6015 de 31 de Dezembro de 1973. Dou fé

Iturama(MG), 16 de Fevereiro de 2026

91 Virma Merimotta Assis dos Santos - Ofício

Ana Carla Aguiar Silva
ESCREVENTE HABILITADA

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício de Registro de Imóveis de Iturama
Selo Eletrônico N°: HNC44414 Cód. Seg.: 8577.1272.8463.0371
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol: R\$ 26,11 , Rec: R\$ 1,57 Tx Fisc: R\$ 9,78 , ISSQN: R\$ 0,52, Total: R\$ 37,98


SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
rua Ribeirão São Domingos, 653
Virma Morimotta Assis dos Santos
Oficial
CEP 38280-000 - ITURAMA - Minas Gerais





Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 13.019 art.39

DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins sob penas de Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal 13.019/2014, art.39, ou seja, "o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação".

Iturama, 15 de fevereiro de 2024

Rosa Maria Poltronier Silva
Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO GESTOR RESPONSÁVEL PELO
CONTROLE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

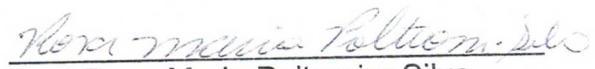
CERTIDÃO



Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, nomeio o (a) Sr. (a) Beatriz Rachel Simões de Oliveira Castro, como Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria celebrado com a Prefeitura Municipal.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal nº 13.019/2014

Iturama, 15 de fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº12.527/2011



DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014 de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024

Rosa Maria Poltronier Silva
Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

DECLARAÇÃO DE ADMIMPLÊNCIA COMO O PODER PÚBLICO



DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a formalização do Termo de Parceria com o Município de Iturama, não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma está em dia com as prestações de contas referente a recursos recebidos do Município de Iturama/MG.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

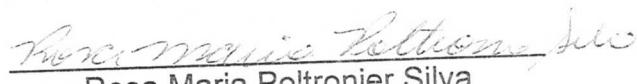
DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES



DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins que a entidade ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG se compromete em aplicar os recursos repassados de acordo com art. 51 da Lei 13.019/2014 bem como prestar contas na forma dos art.(s) 63 e 68 da mesma Lei.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24



DECLARAÇÃO DE INICIO DE ATIVIDADES

DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins que a entidade teve seu início das atividades em 08 de novembro de 2006 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº13.019/2014.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024

Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

DECLARAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PARENTES E EMPRESAS



DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como membros do Poder Público.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024

Rosa Maria Poltronier Silva
Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24



DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a entidade para a boa execução do Termo de Parceria, conforme plano de trabalho apresentado, se compromete em dispor, a título de contrapartida.

recursos financeiros próprios

OU

bens e serviços economicamente mensuráveis, ficando dispensada de dispor de recursos financeiros.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024



Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24



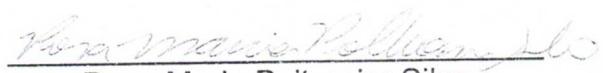
DECLARAÇÃO QUE A ENTIDADE SE COMPROMETE EM COMUNICAR A
CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ASSINATURA DO TERMO DE PARCERIA,
CONFORME REGE A

LEI DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a entidade se compromete em comunicar a Câmara Municipal de Vereadores sobre a assinatura do termo de parceria com a Prefeitura Municipal de Iturama e recebimento de recursos públicos municipais.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS



DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024

Rosa Maria Poltronier Silva
Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE ESPECÍFICA:

DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a conta bancária específica para a parceria proposto é:

Banco: (x) Banco do Brasil () Caixa Econômica Federal

Município: Iturama, Minas Gerais

Telefone: (34) 9 9967-4155

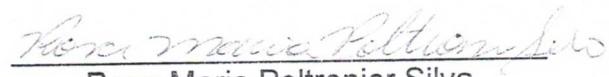
Agência: 0853-2

Tipo de conta: Conta corrente

Conta nº: 33.575-4

Nome: Associação de Artesãos de Iturama-MG

Iturama, 15 de fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente





Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO



DECLARAÇÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a Associação de Artesãos, dispõe de estrutura pessoal, com capacidade administrativa técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

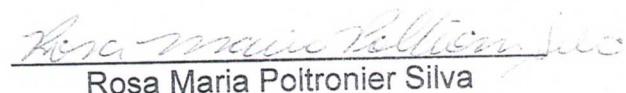
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO



Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que a Associação de Artesãos, dispõe de estrutura pessoal, com capacidade administrativa técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.817.194/0001-24

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE E RESPECTIVA CÓPIA DA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE



CERTIDÃO

Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, declaro para os devidos fins e sob penas de Lei, que Osmar Ferreira Freitas é contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024

Rosa Maria Poltronier Silva

Rosa Maria Poltronier Silva

Presidente



Associação de Artesãos

CNPJ 08.317.194/0001-24

CERTIDÃO CONTENDO O NOME DOS DIRIGENTES E CONSELHEIROS DA ENTIDADE E PERÍODO DE ATUAÇÃO

CERTIDÃO



Rosa Maria Poltronier Silva, presidente da ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS DE ITURAMA-MG, CPF: 215.755.518-88, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 10/11/2021 à 10/11/2023, são:

Presidente: Rosa Maria Poltronier Silva, CPF: 215.755.518-88, RG: 33.182.205-2;

Vice- Presidente: Simonir Natal Ferreira Santos Ozaki, CPF: 969.676.506-10, RG: MG-6.044.473;

1ª Secretaria: Maria Helena Santos, portadora do CPF:775.147.776-87 e RG nº MG-5.221.885;

2ª Secretaria: Maria Cícera Lopes, portadora do RG-MG 4.074.608 e CPF- 927.639.876.72;

1ª Tesoureira: Beatriz Rachel Simões de Oliveira Castro, CPF: 609.160.796-00, RG 11.633.043-0;

2ª Tesoureira: Fátima Alves Mafra, portador do CPF:608.849.676-20 e RG nº M- 3.661.237.

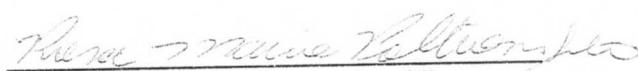
Membros do Conselho Fiscal

1ª Conselheira: Sonia de Fátima Araújo Soares, portadora do RG-M-5.973.095 SSP/MG e CPF-079.025.326-73;

2ª Conselheira: Silma Aparecida Ferreira Santos, portadora do RG-4.268.018 PC/MG e CPF-780.601.766-68;

3ª Conselheira: Eliete Assunção Alves, portadora do RG-M-6.044.779 SSP/MG e CPF-724.968.196-68.

Iturama, 15 de fevereiro de 2024


Rosa Maria Poltronier Silva
Presidente